DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Atos de Aprovação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 101/20

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
José Francisco de Souza	Auxiliar Geral	Aposentadoria por Invalidez

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.020.

Bocaina, em 04 de setembro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 090/20

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1864, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 085/20 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230201027485, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Profª Maria Angela Frari Pizzo nº 21 - Quadra 09 - Lote 186, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de JOSÉ GUILHERME STEFANUTO, a saber:

ÁREAS

Do Terreno	200,00 m²
Total Regularização	112,15 m²
Residencial	87,00 m²
Garagem	25,15 m²
Livre	87,85 m²

Bocaina, em 04 de setembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 091/20

Cancela aprovação da Planta nº 082/20, aprovada pelo Ato nº 087/20, de 28 de agosto de 2.020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1867, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da Planta nº 082/20, aprovada pelo Ato nº 087/20, de 28 de agosto de 2.020, de autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230201001826, para serviços de regularização de construção residencial situada na Rua Santa Valério de Souza nº 505 - Quadra 01 - Lote 03, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de ROSENEIDE DIAS DA SILVA CORBETA.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de setembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 092/20

Aprova projeto de regularização de construção residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1867, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 086/20 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230201001826, para serviços de regularização de construção residencial situada na Rua Santa Valério de Souza nº 505 - Quadra 01 - Lote 03, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de ROSENEIDE DIAS DA SILVA CORBETA, a saber:

ÁREAS

Área do Terreno	189,00 m²
Construção Residencial	69,92 m²
Área Livre	119,08 m²

Bocaina, em 04 de setembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima